

Câmara Municipal de



Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 039/2024, DO DIA 09 DE DEZEMBRO 2024.

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, às 20:00 horas, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; cito à Alameda Emilio Tieman, nº 34, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do seu titular, vereador Ovídio Alves Teixeira, do Vive-Presidente vereador Carlos Alexandre Barbosa, da 1ª Secretária Vereadora Marina Marques Pinto, do 2º secretário vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, contando com a presença dos Nobres Vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro, Genecy Costa de Macedo, Luiz Rogério Moacir e Rafael Rabelo Cruz, verificando número legal de presenças o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, convidou a vereadora Marina Marques Pinto para fazer leitura de um trecho bíblico. Logo após convidou a vereadora Marina Marques Pinto – 1ª Secretária para fazer leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 02 de Dezembro de 2024. A referida ata, após ser apreciada, foi aprovada por unanimidade pelos nobres vereadores presentes à sessão, observando com a sua leitura na íntegra na próxima sessão ordinária. A seguir, leitura do Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre os Perímetros do município de Cidade Gaúcha, estado do Paraná e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei Complementar depois de apreciado, foi aprovado em 2ª apreciação e votação. Em seguida, leitura do Projeto de Lei nº 022/2024, autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025. O Referido Projeto de Lei, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 023/2024, autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: Dispõe sobre ratificação das alterações lançadas no 1º termo aditivo do contrato de consórcio público do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, pelo município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. A seguir, leitura do Projeto de Lei nº 007/2024, autoria do vereador Luiz Rogério Moacir, com a seguinte ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. A seguir, leitura do Projeto de Lei nº 008/2024, autoria do vereador Luiz Rogério Moacir, com a seguinte ementa: Cria o

Câmara Municipal de



Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09

Programa Municipal de Apoio às Hortas Comunitárias, isenta os terrenos utilizados para este fim do pagamento de IPTU, no Município de Cidade Gaúcha-PR; e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação, com abstenção dos vereadores Ailton Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro e Genecy Costa de Macedo. A seguir, leitura do Projeto de Lei nº 009/2024, autoria do vereador Ovídio Alves Teixeira, com a seguinte ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. Logo após, leitura do Projeto de Lei nº 004/2024, autoria do vereador Claudinei Ribeiro, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a autorização e implantação de dispositivo chamado de “Boca de Lobo Inteligente Ecológica” nos Logradouros do Município de Cidade Gaúcha e dá outras providências. O Referido Projeto de Lei, depois de apreciado, foi aprovado em 1ª apreciação e votação. A seguir, leitura do Projeto de Lei nº 002/2024, autoria do vereador Luiz Rogério Moacir, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Informação de Casos de Dengue ou COVID-19 no Boletim Municipal e, dá outras providências. O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres. Logo após, leitura do Ofício nº 002/2024, que trata do “Veto Jurídico ao Projeto de Lei nº 005/2024-PL. O Referido Ofício ao Veto Jurídico, será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres. O Senhor Presidente esclareceu que por não constar, matérias em pauta para apreciação e votação, deixará a palavra livre aos Senhores Vereadores, nos termos do Art. 176 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, ninguém querendo se manifestar e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu pela presença dos Senhores Vereadores e demais pessoas presentes e deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual esta é a sua ata, que eu Marina Marques Pinto – 1ª Secretária, lavrei e assino-a juntamente com o Senhor Presidente. Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 09 de Dezembro de 2.024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Marina Marques Pinto
1ª Secretária